

MOÇÃO Nº. /2026

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO POVO DO
MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA
BAHIA, PELA PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DE
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.**

O Deputado infrafirmado, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 141 da Resolução nº. 1.193/1985, que “dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia”, vem inserir nos seus anais, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** pela passagem do aniversário de emancipação política e fundação do Município de **SENHOR DO BONFIM**, Estado da Bahia, datada de 28 (doze) de maio do corrente ano, quando completa 141 (cento e quarenta e um) anos de fundação.

O Município de Senhor do Bonfim, localizado no Centro-norte do Estado da Bahia a 365 quilômetros da Capital Baiana, tem uma área territorial de 789,361 km² e uma população de 77.976 habitantes, segundo estimativa do Censo do IBGE de 2024, que faz divisa com os Municípios de Antônio Gonçalves, Andorinhas, Campo Formoso, Filadélfia, Itiúba e Jaguarari.

Vale observar que, os Portugueses pertencentes a Casa da Torre, no final do Século XVI, organizavam expedições com destino ao Rio São Francisco e as minas de ouro do Município de Jacobina, Bahia, dando início a ocupação do interior da província e a formação de vias de comunicação com o litoral.

Assim, o Arraial do Senhor do Bonfim da Tapera foi elevado à categoria de Vila, com o nome de Vila Nova da Rainha, desmembrada da Vila de Jacobina, depois de atender a população local, a qual foi instalada em 1º de outubro de 1799

Por sua vez, a Vila Nova da Rainha foi elevada a categoria de Cidade, recebendo o nome de Bonfim, através da Lei Provincial nº 2.499, de 28 de maio de 1885, cuja história está ligada diretamente a busca de ouro, pedras preciosas e a introdução da criação de gado no Sertão Baiano, posteriormente com a Proclamação da República, no ano de 1889, Bonfim foi o primeiro Município do Estado da Bahia a aderir a nova forma de Governo.

Por fim, o Município de Bonfim passo a denominar-se de Senhor do Bonfim, por meio do Decreto-lei Estadual nº 141, de 1943, ratificado



pelo Decreto Estadual nº 12.978, de 1944, com os Distritos sede e Carrapichel, posteriormente, pela Lei estadual nº 628, de 1953, elevou os Povoados de Igara, Tijuacu e Andorinha à categoria de Distrito.

Dê-se conhecimento da presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de **SENHOR DO BONFIM**, Estado da Bahia, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, e seus Ilustres Pares.

Sala das Sessões, em 26 de Maio de 2026.

NILTINHO
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310038003100300037003A005000

Assinado eletronicamente por **NILTON SILVA BASTOS JUNIOR** em **26/05/2026 15:30**

Checksum: **3397E422108B559FE0C8E8FB94EC912F78037C2770B71E86ACA8122EDFE1153A**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310038003100300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.